



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.358/2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Redefine o logradouro localizado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica redefinido o logradouro abaixo relacionado, com suas especificações técnicas, no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade.

**I - VILA MESQUITA** – antiga Vila Monumento, lote 211/112 – quadra 19 – Av. Pajuçara.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| Publicação             | DOM                   |
| Edição N.º             | 1.292 - ANO VI        |
| Data                   | 19 / 09 / 2025 pag 01 |
| Luciano Diniz - 27.405 |                       |
| ST. H. R.              |                       |